

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	5
ATOS OFICIAIS	6
PORTARIAS	7

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Prefeitura Municipal de
Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL
PROCESSO ADM. Nº 63/2026 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 27/2026
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Órgão Licitante: Município de Taquaral.

Modalidade: Dispensa de licitação – Manifestação de Interesse nº 27/2026, do tipo “menor preço por item”.

Objeto: Aquisição de forno micro-ondas de 34 litros para instalação na copa da Unidade Básica de Saúde, visando oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais da unidade.

Recebimento das Propostas: das 16:30h do dia 18 de junho de 2026 até as 16:30 do dia 23 de junho de 2026, pelo e-mail: licita3@taquaral.sp.gov.br.

Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.taquaral.sp.gov.br ou pelo e-mail: licita3@taquaral.sp.gov.br.

Taquaral/SP, 18 de junho de 2026.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Rua do Cafezal, 530. Taquaral/SP. CEP: 14.765-021
Tel.: (16) 3958-9200. Licita3@taquaral.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026
Processo Adm: Nº 52/2026

Objeto: EXECUO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUO DE 12 (DOZE) JAZIGOS EM ALVENARIA NO CEMITRIO MUNICIPAL, SENDO 06 (SEIS) JAZIGOS DUPLOS, 02 (DOIS) JAZIGOS QUDRUPLOS E 04 (QUATRO) JAZIGOS SIMPLES, INCLUINDO A EXECUO DE CALAMENTO EM CALADAS E GUIAS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MO DE OBRA, MATERIAIS, DEVENDO A EXECUO OBSERVAR RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREO GLOBAL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 55.680,16 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais e dezesseis centavos): **FABIO DOMINGUES DE OLIVEIRA CONSTRUcoes** (41767061000166) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 55.680,16 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais e dezesseis centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TAQUARAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal nº14.133/21, LC nº 123/06 e Decreto Municipal nº 1649/2025, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TAQUARAL (SP), quinta-feira, 18 de junho de 2026**ARI FERNANDO JACINTO**
PREFEITO MUNICIPALRua do Cafezal, 530. Taquaral/SP. CEP: 14.765-021
Tel.: (16) 3958-9200. licita@taquaral.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026
Processo Adm: Nº 52/2026

Objeto: EXECUCO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUO DE 12 (DOZE) JAZIGOS EM ALVENARIA NO CEMITRIO MUNICIPAL, SENDO 06 (SEIS) JAZIGOS DUPLOS, 02 (DOIS) JAZIGOS QUDRUPLOS E 04 (QUATRO) JAZIGOS SIMPLES, INCLUINDO A EXECUCO DE CALAMENTO EM CALADAS E GUIAS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MO DE OBRA, MATERIAIS, DEVENDO A EXECUCO OBSERVAR RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREO GLOBAL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 55.680,16 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais e dezesseis centavos): **FABIO DOMINGUES DE OLIVEIRA CONSTRUcoes** (41767061000166) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 55.680,16 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais e dezesseis centavos).

TAQUARAL (SP), quinta-feira, 18 de junho de 2026ARI FERNANDO JACINTO
PREFEITO MUNICIPALRua do Cafezal, 530. Taquaral/SP. CEP: 14.765-021
Tel.: (16) 3958-9200. licita@taquaral.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO 42/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL
PROC. ADM. Nº 59/2026 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 25/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2026

Contratante: Município de Taquaral.

Contratada: PODIUM SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº:
52.982.929/0001-67.

Contrato: nº 42/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de quadra poliesportiva, incluindo remoção de ninhos de pássaros, limpeza e desinfecção, reparo de rede de proteção e manutenção de estruturas metálicas (grades), destinados ao atendimento das necessidades do Município de Taquaral.

Valor Global: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

Vigência: 3 (três) meses.

Taquaral/SP, 18 de junho de 2026.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Rua do Cafezal, 530 • Taquaral/SP • CEP: 14.765-000
Tel.: (16) 3958-9200 • administracao@taquaral.sp.gov.br

DECRETOS**DECRETO Nº1730/2026 - DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA VENDA, COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DE BEBIDAS EM RECIPIENTES DE VIDRO DURANTE A FESTA JUNINA NO MUNICÍPIO DE TAQUARAL****PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84**DECRETO Nº 1.730, DE 18 DE JUNHO DE 2026.****DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA VENDA,
COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DE BEBIDAS EM
RECIPIENTES DE VIDRO DURANTE A FESTA JUNINA
REALIZADA NO MUNICÍPIO DE TAQUARAL.**

ARI FERNANDO JACINTO, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança pública e a integridade física dos participantes durante as festividades juninas, tendo em vista que recipientes de vidro podem ocasionar acidentes e ser utilizados de forma inadequada em locais com grande concentração de pessoas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam proibidos, no dia 19 de junho de 2026, durante a realização da Festa Junina promovida pelo Município, na Praça Senhor Bom Jesus e demais áreas destinadas ao evento:

I – a venda, comercialização e distribuição de bebidas alcoólicas e não alcoólicas acondicionadas em recipientes de vidro;

II – o porte e o consumo de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro.

Art. 2º A proibição prevista neste Decreto aplica-se a todas as formas de comercialização de bebidas, incluindo bares, quiosques, restaurantes, ambulantes e demais pontos de venda temporários ou permanentes instalados no local do evento.

Art. 3º As bebidas poderão ser comercializadas em embalagens alternativas, tais como latas, copos descartáveis, recipientes plásticos ou similares, observadas as normas sanitárias e ambientais vigentes.

Art. 4º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às penalidades cabíveis, incluindo advertência, multa e interdição do estabelecimento, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaral, 18 de junho de 2026.

ARI FERNANDO JACINTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS**CONSELHO TUTELAR - CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE - SUZAMAR DA SILVA SANT'ANA****CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE**

Convoca a Senhora Suzamar da Silva Sant'Ana, classificada como Conselheira Tutelar Suplente no Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Taquaral, para exercer, em caráter temporário, a função de Conselheira Tutelar, em substituição a membro titular afastado por motivo de licença médica, pelo período correspondente ao afastamento.

A convocada deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Taquaral, em 2 (dois) dias úteis, munida dos documentos pessoais necessários, para os procedimentos de posse e demais orientações pertinentes ao exercício da função.

O não comparecimento no prazo estabelecido, sem justificativa formal, poderá implicar na convocação do próximo suplente, conforme dispõe a legislação aplicável.

Taquaral/SP, 18 de junho de 2026.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

PORTARIAS**PORTARIA Nº241/2026 - DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA PORTARIA Nº241/2026****PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84**Portaria nº241/2026 – Gabinete do Prefeito****Paço Municipal “João Batista Vilela”
Taquaral/SP, 18 de junho de 2026.****Dispõe sobre a retificação da numeração
da Portaria nº 241/2026.****Ari Fernando Jacinto**, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Fica retificada a numeração da Portaria nº 241/2026, de 17 de junho de 2026, passando a constar como Portaria nº 240/2026, de 17 de junho de 2026.**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da referida Portaria.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

**Adriana Germano
Escriturária****Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº242/2026 – Gabinete do Prefeito

**Paço Municipal “João Batista Vilela”
Taquaral/SP, 18 de junho de 2026.**

**“Dispõe sobre a prorrogação de
contratação temporária, em caráter
excepcional, no âmbito do Processo
Seletivo Simplificado nº 01/2025”.**

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 330/2025, que dispõe sobre a contratação da Sra. Géssica Aparecida dos Santos Domingues;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.722, de 28 de abril de 2026, que prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, com fundamento no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, homologado em 17 de abril de 2025, a contratação da Sra. Géssica Aparecida dos Santos Domingues, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, de 09 de junho a 2026 a 08 de junho de 2027.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 330/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2026.

**Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

**Adriana Germano
Escriturária**

**Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº243/2026 – Gabinete do Prefeito

**Paço Municipal “João Batista Vilela”
Taquaral/SP, 18 de junho de 2026.**

“Dispõe sobre a Contratação Temporária, em caráter excepcional, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº01/2025, a senhora Patrícia da Silva, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais”.

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Admitir, em caráter temporário e de excepcional interesse público, com fundamento no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, homologado em 17 de abril de 2025, a Sra. **PATRICIA DA SILVA**, portadora do CPF nº 316.035.078-92 para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pelo período compreendido entre **19 de junho de 2026 a 19 de junho de 2027**.

Artigo 2.º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

**Adriana Germano
Escriturária**

**Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84**Portaria nº244/2026 – Gabinete do Prefeito****Paço Municipal “João Batista Vilela”
Taquaral/SP, 18 de junho de 2026.****“NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES
SOCIAIS DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI
FEDERAL Nº13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014”**

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não repasses de recursos financeiros entre administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata a alínea “h”, do inciso V, do artigo 35, c.c o artigo 58 e seguintes da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014;

Resolve:

Art. 1º – Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município de Taquaral com as Organizações da Sociedade Civil, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para o cumprimento das atribuições e finalidades previstas na referida legislação, especialmente o monitoramento, a avaliação e a fiscalização da execução das parcerias firmadas pela Administração Pública Municipal, sob a presidência do primeiro, os servidores públicos a seguir relacionados:

I – Everton Godoy dos Santos, matrícula funcional nº9585 – Contador;

II – Francilene Aparecida Furlan, matrícula funcional nº9353 – Agente de Organização Escolar;

III – Daniela Aparecida Moraes, matrícula funcional nº9307 – Atendente.

§ único – As funções de membro da Comissão de que trata esta portaria serão remuneradas, nos termos do Art. 149, III da Lei 39/1997, regulamentado pelo Art. 1º da Lei 243, de 09 de junho de 2005.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº322/2023.

**Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal****Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br